CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ LEOPOLDO LEITE JÚNIOR (PDT)

INDICAÇÃO Nº 02/2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº 1516
NO LIV. Nº 03109 AO FLS 66-V AS 10:29
MAURITI-CE 04, 02, 26
ASSINATURA

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAURITI A AQUISIÇÃO DE UM NOVO CAMINHÃO FRIGORÍFICO DESTINADO AO TRANSPORTE DAS CARNES PROVENIENTES DO MATADOURO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA SANITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA.

O Vereador **José Leopoldo Leite Júnior**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da saúde pública, da eficiência administrativa e do interesse público, bem como à luz das normas sanitárias vigentes aplicáveis ao abate e à comercialização de produtos de origem animal, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências administrativas necessárias para a aquisição de um caminhão frigorífico novo, destinado exclusivamente ao transporte das carnes oriundas do Matadouro Público Municipal.

A presente indicação tem por finalidade assegurar que o translado das carnes seja realizado em **condições sanitárias adequadas**, com controle de temperatura, higiene e conservação, prevenindo a contaminação dos alimentos e protegendo a saúde da população consumidora. Trata-se de medida essencial para o cumprimento das boas práticas de manejo, transporte e acondicionamento de produtos de origem animal, em consonância com as exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

Indica-se que o veículo a ser adquirido possua **baú frigorífico isotérmico**, sistema de **refrigeração mecânica com controle de temperatura**, revestimento interno em material lavável e resistente à corrosão, facilidade de higienização, vedação adequada, além de capacidade compatível com a demanda do matadouro municipal. Recomenda-se, ainda, que o caminhão atenda integralmente às normas técnicas e sanitárias expedidas pelos órgãos competentes, inclusive quanto à rastreabilidade, limpeza e manutenção periódica.

A utilização de caminhão frigorífico novo e apropriado representa avanço significativo na cadeia produtiva municipal, contribuindo para a **segurança alimentar**, a **valorização da produção local**, a **redução de riscos à saúde pública** e o fortalecimento da credibilidade dos serviços públicos relacionados ao abate e fornecimento de carnes no Município de Mauriti.

Para viabilizar a medida, sugere-se à administração municipal a realização de **estudo técnico e orçamentário**, visando à definição das especificações do veículo, análise de custos, formas de aquisição (compra direta, convênio ou programa governamental) e adequação às necessidades operacionais do matadouro municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEOPOLDO LEITE JÚNIOR
VEREADOR (PDT)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade premente de garantir condições sanitárias adequadas no transporte das carnes produzidas pelo Matadouro Municipal, etapa essencial da cadeia de abastecimento alimentar e diretamente relacionada à saúde da população.

O transporte inadequado de produtos de origem animal, sem controle de temperatura e sem condições apropriadas de higiene, representa risco concreto de contaminação, proliferação de microrganismos e comprometimento da qualidade do alimento, podendo resultar em danos à saúde pública e em responsabilização do poder público.

A aquisição de um caminhão frigorífico novo assegura o cumprimento das normas sanitárias, melhora a eficiência do serviço público, fortalece a fiscalização e demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança alimentar, o bem-estar da população e a modernização da infraestrutura pública.

Além disso, o investimento em equipamento adequado contribui para a valorização do matadouro municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, maior confiança por parte dos comerciantes e consumidores e redução de perdas decorrentes do transporte inadequado.

Ressalta-se que a presente Indicação não impõe obrigação imediata, mas **orienta o Poder Executivo Municipal** a adotar providência administrativa de relevante interesse coletivo, alinhada aos princípios da legalidade, da eficiência e da proteção à saúde.

Diante do exposto, entende-se que a aquisição de um caminhão frigorífico para o transporte das carnes do Matadouro Municipal constitui medida necessária, urgente e plenamente justificável, razão pela qual se apresenta a presente Indicação para apreciação e providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LEOPOLDO LEITE JÚNIOR
VEREADOR (PDT)